



Apostilamento n.º 2/2026

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

APOSTILAMENTO Nº 1 CONTRATO Nº 26/2024-ADASA

(Registro SIGGO nº 053110)

Referência: Processo SEI nº 00197-00001859/2024-52

Assunto: Reajuste de preços do Contrato nº 26/2024

1. Consoante a autorização desta Superintendência, com base em suas atribuições regimentais e no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso V, da Portaria-Adasa nº 225, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28 (154657113); bem como o respaldo no art. 136, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com a previsão constante na item 10.17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024 (151511306) e na Cláusula Oitava, subitem 8.1 do Contrato nº 26/2024 (157592830), celebrado com a empresa **DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação da Adasa, **FICAM** os preços dos serviços **reajustados** mediante a aplicação do percentual de acréscimo **5,17% (cinco vírgula dezessete)** pontos percentuais (documento SEI nº 197061280), que reflete a variação do IPCA acumulada no período dos últimos 12 (doze) meses, encerrado em setembro/2025, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 508.292,80** (quinhentos e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **o que resultará num desembolso adicional de R\$ 15.292,80** (quinze mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) no período compreendido entre **01/02/2026**, data de início da vigência do reajuste, e **31/07/2027**, quando encerra a avença.

2. Encaminhe-se os autos à **Coordenação de Contratos e Ajustes - COOC**; à **Coordenação de Orçamento e Finanças - COOF**; e ao **Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI**, com vistas ao **Executor do Contrato n.º 26/2024**; para as providências decorrentes, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

JOÃO M. MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9**,
Superintendente de Administração e Finanças da ADASA, em 16/03/2026, às 09:57, conforme
art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=197550766)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=197550766)
[verificador= 197550766](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=197550766) código CRC= **76F90684**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -

00197-00001859/2024-52

Doc. SEI/GDF 197550766